

Título 1.6 Integridade das competições desportivas: Luta contra a dopagem

1. Definição

A luta contra a dopagem é uma prioridade crítica para as organizações desportivas, com o objetivo de proteger a integridade das competições desportivas. O doping mina o fair play e levanta preocupações éticas significativas, levando a uma batalha constante entre aqueles que exploram os avanços médicos para melhorar o desempenho e a evolução da tecnologia de testes de drogas. A Agência Mundial Antidopagem (WADA), criada em 1999, é um organismo internacional fundamental empenhado num desporto livre de dopagem. Financiada igualmente pelo movimento desportivo e pelos governos, a AMA lidera esforços colaborativos globais, conduzindo investigação científica, melhorando os procedimentos de testes e promovendo a educação antidopagem e o desenvolvimento de capacidades.

O Código Mundial Antidopagem (o Código) é o principal instrumento da AMA, atualizado regularmente para enfrentar os desafios emergentes, com a versão mais recente de 2021. Define o doping como qualquer uma das onze violações das regras antidoping, incluindo o uso de substâncias proibidas ou métodos e especifica áreas técnicas e operacionais através de Normas Internacionais. O cumprimento do Código é obrigatório para o Movimento Olímpico e muitos desportos não olímpicos também o adotaram.

As Federações Nacionais (NFs), embora não sejam signatárias diretas do Código, devem operar de acordo com as políticas antidoping das suas Federações Internacionais (IF). As IF adotam e implementam políticas em conformidade com o Código e as Normas Internacionais, exigindo que as suas Federações Nacionais cumpram como condição de adesão. São responsáveis por planear e promover a educação antidopagem, denunciar violações e cooperar com as Organizações Nacionais Antidopagem (NADOs) e outras Organizações Antidopagem.

Os Comitês Olímpicos Nacionais (CON), enquanto signatários do Código, desempenham um papel crucial, embora limitado, nos esforços antidopagem. Garantem a conformidade com o Código e as Normas Internacionais, respeitam a autonomia das NADO e aplicam políticas antidopagem entre as suas Federações Nacionais. Os CON também colaboram estreitamente com as NADO e implementam políticas para defender as normas antidopagem.

O COI enfatiza a luta contra o doping na sua Agenda Olímpica 2020+5, concentrando-se no reforço dos direitos dos atletas, na garantia do desporto seguro e na proteção dos atletas limpos. Para defender estes princípios, as organizações desportivas devem adotar estratégias antidopagem robustas, estabelecer procedimentos claros e garantir a conformidade com o Código da AMA. Isto inclui a promoção de programas de educação e prevenção, o apoio ao desporto limpo e a manutenção de mecanismos de denúncia confidenciais. A cooperação com ADO relevantes, a educação contínua e as avaliações regulares são essenciais para promover a boa governação e a integridade no desporto. Ao salvaguardar os direitos dos atletas à privacidade e a audiências justas, as organizações contribuem para um ambiente desportivo justo e equitativo.

2. Cenário ideal

NOC

A organização defende uma abordagem estrita de tolerância zero ao antidoping, sustentada por políticas, regras, regulamentos e procedimentos abrangentes. Está em total conformidade com o Código WADA, as Normas Internacionais e a legislação nacional e supranacional relevante. Os procedimentos internos são formalmente estabelecidos e bem documentados, aderindo às disposições de privacidade e proteção de informações pessoais. Aos membros do pessoal designados, tais como os agentes de integridade, são atribuídas funções e responsabilidades claras para supervisionar as medidas antidopagem.

Os atletas, as suas comitivas e os responsáveis desportivos são protegidos através de programas robustos de prevenção e educação, cuja eficácia é regularmente avaliada. A organização presta apoio direto aos seus membros e atletas através de pessoas de contacto e informações de apoio relevantes. Além disso, colabora estreitamente com as Organizações Nacionais Antidopagem (NADO), outras Organizações Antidopagem e laboratórios antidopagem independentes.

Existem mecanismos de denúncia interna confidencial para quaisquer violações dos regulamentos da organização. Estes mecanismos são facilmente acessíveis e concebidos para minimizar o risco de retaliação. A organização troca ativamente informações com Organizações Antidopagem (ADOs) relevantes e terceiros, como Organizadores de Grandes Eventos (MEOs), NADOs e o ITA.

Os programas de educação e prevenção, alinhados com a Norma Internacional de Educação da AMA, são fornecidos para atletas, comitivas e treinadores. Os educadores antidopagem estão envolvidos e são realizadas atividades antidopagem regulares em eventos de acordo com as diretrizes da AMA. A eficiência do plano educativo é avaliada regularmente em colaboração com as NADO e as Federações Internacionais.

Um sistema de denúncia confidencial é estabelecido ou ligado às linhas diretas da WADA ou da NADO, garantindo um apoio claro. A organização defende ativamente o combate ao doping e garante que a educação antidoping é uma componente central dos programas de desenvolvimento de atletas e treinadores, com materiais atualizados regularmente para refletir os regulamentos atuais e as melhores práticas.

Federação

A organização defende uma abordagem estrita de tolerância zero ao antidoping, apoiada por políticas, regras, regulamentos, procedimentos e atividades abrangentes. Está em total conformidade com o Código WADA, as Normas Internacionais e a legislação nacional e supranacional relevante. Os procedimentos internos estão bem documentados e alinhados com as disposições de privacidade e proteção de informações pessoais. Os membros designados do pessoal, tais como um responsável pela integridade, têm funções e responsabilidades claras para supervisionar as medidas antidopagem.

Os atletas, as suas comitivas e os responsáveis desportivos são protegidos através de programas robustos de prevenção e educação, cuja eficácia é regularmente avaliada. A organização presta apoio direto aos seus membros e atletas através de pessoas de contacto e informações de apoio relevantes. Além disso, colabora estreitamente com as Organizações Nacionais Antidopagem (NADO), outras Organizações

Antidopagem e laboratórios antidopagem independentes. A Agência Internacional de Testes gere programas antidopagem para Federações Internacionais.

Existem mecanismos de denúncia interna confidencial para quaisquer violações dos regulamentos da organização. Estes mecanismos são facilmente acessíveis e concebidos para minimizar o risco de retaliação. A organização troca ativamente informações com Organizações Antidopagem (ADOs) relevantes e terceiros, como Organizadores de Grandes Eventos (MEOs), NADOs e o ITA.

É adotada uma estratégia antidopagem completa, incluindo procedimentos estabelecidos e documentados para regras, regulamentos, gestão de casos, prevenção e educação. A estratégia é revista regularmente para garantir a conformidade com o Código da AMA, as Normas Internacionais, os regulamentos da NADO e a legislação aplicável.

Os programas de educação e prevenção, alinhados com a Norma Internacional de Educação da AMA, são fornecidos para atletas, comitivas e treinadores. Os educadores antidopagem estão envolvidos e são realizadas atividades antidopagem regulares em eventos de acordo com as diretrizes da AMA. A eficiência do plano educativo é avaliada regularmente em colaboração com as NADO e as Federações Internacionais.

A organização garante que a educação antidopagem é uma componente central dos programas de desenvolvimento de atletas e treinadores, com materiais atualizados regularmente para refletir os regulamentos atuais e as melhores práticas. A organização defende ativamente o combate ao doping e promove um sistema de denúncia confidencial ou ligações às linhas centrais da AMA ou da NADO com um apoio claro.

3. Riscos

- Violações das regras antidopagem de atletas ou da sua comitiva (voluntariamente ou acidentalmente).
- Má gestão de casos suspeitos.
- Ações não conformes com os direitos humanos contra alegados agressores e vítimas.
- Enfraquecimento da justiça e imprevisibilidade das competições desportivas.
- Relutância dos atletas ou outros intervenientes em denunciar irregularidades.
- Estigmatização de atletas.
- Danos na imagem pública ou danos na reputação.
- Perda de patrocínio ou de fundos públicos levando à instabilidade financeira.
- Declínio do interesse dos fãs e possivelmente diminuição da participação.
- Declínio de funcionários e voluntários.
- Declínio do interesse dos media e dos patrocinadores.
- Vulnerabilidade a organizações criminosas.

4. Instrumentos e elementos-chave

<i>Instrumentos</i>	<i>Elementos-chave</i>
<p>Política antidopagem: regras e regulamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conformidade com o Código Antidopagem da AMA. • Cumprimento da legislação nacional e supranacional. • Exigir que as regras e políticas dos seus membros estejam em conformidade com o Código WADA e as Normas Internacionais (por exemplo, condição para a adesão). • Respeitar a autonomia das Organizações Nacionais Antidopagem. • Cooperar com organizações antidopagem responsáveis (WADA, NADO). • Respeitar a independência operacional dos laboratórios. • Programas educativos para atletas e sua comitiva (ver também instrumento próprio). • Regras e procedimentos claros sobre como agir dentro da organização caso surja uma violação de uma regra antidopagem, abrangendo processos disciplinares, estratégia de media, divulgação, privacidade, etc. • Identificação das pessoas responsáveis dentro da sua organização (por exemplo, responsável pela integridade – ver também instrumento em separado).
<p>Política antidopagem: oficial de integridade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Membro da equipa oficialmente nomeado como ponto único de contacto para questões e assuntos relacionados com o doping (por exemplo, oficial de integridade). • Descrição clara do papel e das responsabilidades, bem como da ligação com outros órgãos da organização (ex. órgãos disciplinares, comissão médica, etc.). • A posição e os dados de contacto são comunicados claramente aos membros e às partes interessadas externas. • Intercâmbio regular com a NADO e outras organizações antidopagem relevantes. • Intercâmbio regular com a Agência Internacional de Testes.
<p>Política antidopagem: programa de educação e prevenção</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de sensibilização: programas robustos de prevenção e educação serão obrigatórios para os atletas, as suas comitivas e todos os dirigentes desportivos, incluindo juízes e árbitros. • Conformidade Clara com o Norma Internacional WADA para a Educação. • Cooperação com a NADO. • Planeamento, implementação e avaliação de um programa educativo para o(s) seu(s) grupo(s)-alvo. • Fornecimento de recursos, incluindo a utilização dos recursos existentes na educação pela AMA e outras organizações.

	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que os Atletas e o Pessoal de Apoio aos Atletas que participam em Competições Desportivas Internacionais (por exemplo, Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo, etc.) recebem educação antidopagem.
<p>Política antidopagem: linha de apoio/sistema de denúncia confidencial</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Forneça uma pessoa de contacto dentro da sua organização ou ligue-se a uma linha de apoio central ou a um sistema de denúncia confidencial (por exemplo, WADA ou NADO). • Definição e informação sobre o tipo de apoio (por exemplo, questões práticas, informação de contacto, aconselhamento, mecanismo de notificação, etc.). • Confidencialidade (ver também Norma Internacional para a Proteção da Privacidade e Informações Pessoais). • Prevenção de retaliações.

5. Exemplos de boas práticas

Exemplo “Política Antidopagem” e “Linha Direta”

Organização: Comité Olímpico Internacional (COI)

Descrição: O Comité Olímpico Internacional (COI) implementou uma política de tolerância zero para combater o doping, responsabilizando qualquer pessoa envolvida no uso ou distribuição de substâncias proibidas. A abordagem do COI enfatiza a prevenção através da detecção e dissuasão, juntamente com a educação dos atletas e dos seus acompanhantes. O Comité Olímpico Internacional (COI) implementa regras antidoping específicas para cada uma das suas competições, alinhadas com o Código da AMA, detalhando regulamentos para atletas e pessoal credenciado, bem como a delegação de autoridade em organismos como a Autoridade Internacional de Testes (ITA). O COI aplica uma política de não-agulhas em todos os seus eventos, com exceções apenas em circunstâncias específicas. Além disso, o programa de realocação de medalhas do COI oferece aos atletas com medalhas realocadas uma seleção de seis opções para reconhecer as suas conquistas. Para questões relacionadas com a integridade, incluindo a dopagem, o COI disponibiliza uma Linha Direta de Integridade e Conformidade, embora aconselhe o contacto com a Agência Mundial Antidopagem ou com as autoridades nacionais/regionais relevantes para denúncias específicas de dopagem.

Mais informações: [Testes Olímpicos - A AMA e a luta do COI contra o doping \(olympics.com\)](#)

Exemplo “Política Antidopagem” e “Linha Direta”

Organização: Agência Internacional para a Integridade do Ténis (ITIA)

Descrição: A Agência Internacional para a Integridade do Ténis (ITIA) tem total autoridade e autonomia para desempenhar as suas funções delegadas em nome da Federação Internacional de Ténis (ITF), garantindo o cumprimento do Programa Antidopagem do Ténis, do Código WADA e das Normas Internacionais, enquanto a A ITF continua a ser responsável perante a AMA pela adesão a estes regulamentos. A ITIA aplica as regras a uma vasta gama de eventos, incluindo torneios Grand Slam, WTA, ATP, Jogos Olímpicos, Paralímpicos, Taça Davis, Taça Billie Jean King, Taça Hopman e ITF. Notavelmente, o Programa é formalizado como Estatuto 4 nos estatutos da ITF, reforçando o seu quadro jurídico e

especificando responsabilidades para as federações nacionais, algumas das quais são pré-requisitos para a adesão à ITF. Detalhes abrangentes sobre o Programa, incluindo regras, paradeiro, educação e decisões recentes, estão acessíveis num website dedicado que também apresenta um sistema de relatórios. Além disso, a ITF lançou uma aplicação antidoping de ténis concebida para jogadores e as suas equipas de apoio, oferecendo atualizações sobre atividades e regulamentos antidoping.

Mais informações: [ITIA - Antidopagem](#)

Exemplo “Política antidopagem” e “Campanha de educação e prevenção”

Organização: Federação Equestre Internacional (FEI)

Descrição: A Federação Equestre Internacional (FEI) estabeleceu uma política antidopagem abrangente que abrange tanto atletas humanos como cavalos. O seu website aloja uma série de documentos, incluindo recursos da AMA, como o Código da AMA e a lista de Substâncias Proibidas, bem como documentos específicos da FEI, como as Regras Antidopagem da FEI. Uma característica notável é o "Clean Sport Toolkit", um recurso educativo concebido para ajudar as federações nacionais e as partes interessadas no setor equestre a familiarizarem os atletas e as suas equipas de apoio com os regulamentos e procedimentos antidopagem. Este kit de ferramentas inclui vídeos interativos sobre temas como procedimentos de teste, um questionário interativo, um glossário e um centro de recursos. Está disponível gratuitamente para download no site da FEI em vários idiomas, incluindo inglês, francês, russo e espanhol.

Mais informações: [Principal desporto limpo da FEI | FEI](#); [Kit de ferramentas para desportos limpos | FEI](#)

Exemplo “Campanha de educação e prevenção”

Organização: Agência Mundial Antidopagem (WADA)

Descrição: A AMA oferece uma variedade de iniciativas educativas destinadas a apoiar a comunidade antidopagem, orientadas por vários princípios fundamentais. A educação está estrategicamente posicionada como um elemento central de qualquer programa antidopagem, com esforços destinados a promover uma cultura de desporto limpo, envolvendo as partes interessadas e reconhecendo que os atletas iniciam as suas carreiras livres de dopagem. A AMA melhora o acesso à educação para atletas e suas equipas de apoio através da sua rede educativa global e local e de diversas soluções educativas. A organização trabalha para elevar a qualidade dos programas de educação e formação, implementando políticas e padrões educacionais rigorosos. Desenvolve também a capacidade da comunidade do desporto limpo através de oportunidades de formação e desenvolvimento proporcionadas pelas suas academias de desporto limpo. Lançada em janeiro de 2018 e atualizada em janeiro de 2021, a Plataforma de Educação e Aprendizagem Antidopagem (ADEL) da AMA é um recurso centralizado concebido para fornecer soluções educativas a atletas, treinadores, profissionais médicos, praticantes da Organização Antidopagem (ADO), investigadores e outros membros da comunidade do desporto limpo. A plataforma atualizada apresenta uma interface modernizada com recursos visuais melhorados, feitos à medida para envolver os atletas e a comunidade mais ampla de desportos limpos. A ADEL oferece uma gama de características e funcionalidades importantes, incluindo programas de educação específicos para diversas partes interessadas, tais como atletas internacionais, atletas talentosos, treinadores de alto desempenho e pais de atletas de elite.

Mais informações:

[Iniciativas Educativas | Agência Mundial Antidopagem \(wada-ama.org\)](#)

[Sobre a ADEL | Agência Mundial Antidopagem \(wada-ama.org\)](#)

Exemplo “Campanha de educação e prevenção” e “Linha direta”

Organização: Comitê Olímpico Nacional da Holanda (NOC*NSF)

Descrição: Nos Países Baixos, as questões relacionadas com a dopagem são geridas ao abrigo do direito disciplinar e não do direito penal, cabendo ao Instituto de Direito Desportivo (ISR) tratar dos casos disciplinares em nome das associações desportivas. A sanção padrão para violações de doping é uma proibição de quatro anos, com potenciais reduções ou aumentos com base em circunstâncias atenuantes ou agravantes. Para apoiar a prevenção e a educação, o programa antidopagem holandês inclui cerca de 3.000 controlos antidopagem anuais e dá ênfase às iniciativas educativas para atletas e treinadores. A Autoridade Antidopagem organiza reuniões informativas, oferece cursos de e-learning e disponibiliza a Aplicação de Informação sobre Dopagem para ajudar a verificar se existem conteúdos de dopagem em medicamentos e suplementos alimentares. Estes esforços visam aumentar a consciencialização, prevenir violações não intencionais e garantir que os atletas e o pessoal de apoio compreendem os seus direitos e obrigações ao abrigo do Código.

Mais informações: [Desporto livre de doping - NOCNSF](#)

Exemplo “Política Antidopagem” e “Linha Direta”

Organização: Federação Internacional de Ciclismo (UCI)

Descrição: A UCI criou os Serviços Legais Antidopagem (LADS) em outubro de 2013 para gerir de forma independente os resultados e os procedimentos disciplinares para casos antidopagem dentro da sua jurisdição. Operando como uma unidade distinta da Gestão da UCI, a LADS garante a independência e evita conflitos de interesses, defendendo assim a integridade do processo antidopagem no ciclismo. A unidade segue regras rigorosas que regem as suas interações com os colaboradores e a direção da UCI, salvaguardando ainda mais a sua imparcialidade. A LADS colabora estreitamente com o escritório jurídico externo Lévy Kaufmann-Kohler em Genebra, consultando-os em todas as decisões importantes, que são documentadas por escrito para manter a responsabilidade e fornecer um rasto de auditoria claro. As responsabilidades do LADS abrangem a gestão de procedimentos de violação de regras antidoping, a gestão de resultados de falhas de localização, a elaboração e alteração de regulamentos antidoping, aconselhamento sobre questões legais relacionadas e a supervisão da comunicação e educação sobre questões antidoping. Quaisquer motivos razoáveis para suspeita de dopagem podem ser comunicados através da REVEAL, a plataforma de denúncia da Agência Internacional de Testes, que permite denúncias anónimas e seguras, ao mesmo tempo que apoia ativamente investigações sobre violações das regras antidopagem ou comportamento criminoso.

Mais informações: [Antidopagem | UCI](#)

Exemplo “Educação para atletas”

Organização: Comité Paralímpico Internacional (IPC)

Descrição: O IPC reconhece as Organizações Nacionais Antidopagem (NADOs) e as Organizações Regionais Antidopagem (RADOs) como autoridades em educação desportiva limpa nos respetivos países. O IPC reconhecerá as atividades educativas realizadas por NADOs e RADOs que cumpram os Padrões Internacionais para a Educação (ISE) para atletas do Grupo de Testes Registados (RTP) e outros. Estas atividades podem incluir programas de aprendizagem online ou workshops presenciais. Os atletas da RTP são obrigados a realizar uma atividade educativa reconhecida pelo menos de dois em dois anos. Para facilitar o acesso ao material educativo, o IPC não só disponibiliza o material educativo da AMA, mas também outras fontes reconhecidas.

Mais informações: [Antidopagem - Educação \(paralympic.org\)](https://www.paralympic.org/antidoping-education)

Exemplo “Guia Educativo”

Organização: Agência Internacional de Testes (ITA)

Descrição: A ITA publicou um guia completo para os Comitês Olímpicos Nacionais (CONs) em preparação para os Jogos Olímpicos de Paris 2024, concebido para os ajudar a cumprir a sua responsabilidade de educar os atletas e o Pessoal de Apoio aos Atletas, em colaboração com a sua Organização Nacional Antidopagem. Desenvolvido em colaboração com o COI e apoiado pela AMA, o guia está dividido em várias secções, incluindo recursos educativos, dicas e estratégias para ministrar educação antidopagem, o papel dos educadores, ferramentas de comunicação e métodos de monitorização e avaliação. Inclui também listas de verificação para atletas e pessoal de apoio, para garantir que estão totalmente preparados para competir de forma limpa nos Jogos.

Mais informações:

[Guia de educação NOC para Paris 2024 \(ita.sport\)](https://www.ita.sport/guia-de-educacao-noc-para-paris-2024)

[NOC Guidebook Paris2024.pdf \(ita.sport\)](https://www.ita.sport/noc-guidebook-paris2024.pdf)

6. Passos para o próximo nível

NOC

Para o nível 2 ★★ “Emergente”	Para o nível 3 ★★★ “Em desenvolvimento”	Para o nível 4 ★★★★ “Estabelecido”	Para o nível 5 ★★★★★ “Integrado”
<ul style="list-style-type: none"> Discuta a ameaça de dopagem dentro/para a sua organização durante uma reunião do Conselho e as formas de lidar 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma estratégia abrangente para prestar apoio às organizações membros, tornando a 	<ul style="list-style-type: none"> Garanta a conformidade com o seu quadro jurídico nacional e supranacional. Considere qual o apoio que a sua organização 	<ul style="list-style-type: none"> Intercâmbio com ADOs relevantes e terceiros, por exemplo, MEOs, NADOs, ITA. Proporcionar programas de educação e

<p>com casos de dopagem emergentes e avalie as expectativas e o papel da sua organização na luta contra a dopagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nomear um membro do Conselho como pessoa responsável dentro da sua organização como ponto de contacto para questões de dopagem e para seguir medidas antidopagem alinhadas com as expectativas e o papel da organização. • Identifique organizações antidopagem relevantes e estabeleça contactos com a sua ONAD. 	<p>informação acessível.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certifique-se de que os seus procedimentos internos respeitam os princípios de privacidade e proteção de informações pessoais (em linha com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a Norma Interna da sua organização). • Nomear um membro da equipa como pessoa responsável pelas questões de dopagem (oficial de integridade). • Distribua materiais informativos básicos da AMA ou de outras organizações (brochuras, folhetos) em eventos para informar os atletas sobre o doping e ofereça workshops ou seminários no âmbito dos seus eventos, introduzindo princípios antidoping. • Elaborar um plano educativo com atividades básicas, nomeadamente, 	<p>oferece aos seus membros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar um ambiente de apoio onde os atletas e treinadores são encorajados a denunciar preocupações com o doping sem medo de represálias. • Configure um sistema de denúncia e forneça um link para o portal NADA para denúncia de irregularidades (se disponível). • Incluir atividades adicionais no plano educativo, por exemplo, e-learning obrigatório, workshops de sensibilização para os valores desportivos, etc. • Estabelecer um regime antidopagem obrigatório treino para todos os atletas e treinadores no início da época. • Assegurar trocas regulares de informações com a NADO ou outras autoridades relevantes. 	<p>prevenção que estejam totalmente alinhados com o Padrão Interno de Educação da AMA para atletas, comitivas e treinadores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colabore com os educadores antidoping e realize atividades antidoping regulares nos seus eventos, de acordo com a WADA Education. Realizar avaliações regulares da eficiência do plano educativo e colaborar estreitamente com as NADO e os FI. • Configure um sistema de denúncia confidencial ou ligue-se às linhas centrais da WADA ou da sua NADO com um apoio claro. • Defende ativamente o antidoping. • Garantir que a educação antidopagem é uma componente central dos programas de desenvolvimento de atletas e
---	---	---	---

	ADEL, NADO e informação em coordenação com o NADO responsável.		treinadores, com materiais atualizados regularmente para refletir os regulamentos atuais e as melhores práticas.
--	--	--	--

Federação

Para o nível 2 ★★ "Emergente"	Para o nível 3 ★★★ "Em desenvolvimento"	Para o nível 4 ★★★★ "Estabelecido"	Para o nível 5 ★★★★★ "Integrado"
<ul style="list-style-type: none"> • Discuta a ameaça de dopagem dentro/para a sua organização durante uma reunião do Conselho e as formas de lidar com casos de dopagem emergentes e avalie as expectativas e o papel da sua organização na luta contra a dopagem. • Nomear um membro do Conselho como pessoa responsável dentro da sua organização como ponto de contacto para questões de dopagem e para seguir medidas antidopagem alinhadas com as expectativas e o 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver uma estratégia abrangente para gerir os casos de dopagem notificados e prestar apoio às investigações de FI. • Certifique-se de que os seus procedimentos internos respeitam os princípios de privacidade e proteção de informações pessoais (em linha com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a Norma Interna da sua organização). • Nomear um membro da equipa como pessoa responsável pelas questões de dopagem (oficial de integridade). • Distribua materiais informativos 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver uma estratégia antidopagem abrangente dentro do Conselho, descrevendo claramente as regras e regulamentos, os procedimentos de gestão de casos e as sanções. • Adotar políticas antidopagem que estejam em conformidade com o Código da AMA e comunicar qualquer violação das regras à sua FI e NADO. • Garantir a conformidade com o seu quadro jurídico nacional e supranacional. • Considere qual o apoio que a sua organização oferece aos seus membros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar uma estratégia antidopagem completa, incluindo procedimentos estabelecidos e documentados em todos os aspectos, incluindo regras e regulamentos, gestão de casos, prevenção e educação. • Garantir que a estratégia está em total conformidade com o Código da AMA e com as Normas Internacionais, com os regulamentos da NADO e com a legislação nacional e supranacional. • Rever regularmente a conformidade com o Código da AMA, as Normas Internacionais, os

<p>papel da organização.</p> <ul style="list-style-type: none"> Identificar intervenientes relevantes na luta contra a dopagem e criar ligações, nomeadamente, Federações Internacionais. 	<p>básicos da AMA ou de outras organizações (brochuras, folhetos) em eventos para informar os atletas sobre o doping e ofereça workshops ou seminários no âmbito dos seus eventos, introduzindo princípios antidoping.</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaborar um plano educativo com actividades básicas, ou seja, ADEL, NADO e informação em coordenação com o IF relevante. 	<ul style="list-style-type: none"> Criar um ambiente de apoio onde os atletas e treinadores são encorajados a denunciar preocupações com o doping sem medo de represálias. Configure um sistema de denúncia e forneça um link para o portal NADA para denúncia de irregularidades (se disponível). Incluir actividades adicionais no plano educativo, por exemplo, e-learning obrigatório, workshops de sensibilização para os valores desportivos, etc. Estabelecer um regime antidopagem obrigatório treino para todos os atletas e treinadores no início da época. Assegurar trocas regulares de informações com o FI ou outras autoridades relevantes. 	<p>regulamentos da NADO e a legislação aplicável.</p> <ul style="list-style-type: none"> Intercâmbio com ADOs relevantes e terceiros, por exemplo, MEOs, NADOs, ITA. Proporcionar programas de educação e prevenção que estejam totalmente alinhados com o Padrão Interno de Educação da AMA para atletas, comitivas e treinadores. Colabore com os educadores antidoping e realize actividades antidoping regulares nos seus eventos, de acordo com a WADA Education. Realizar avaliações regulares da eficiência do plano educativo e colaborar estreitamente com as NADO e os FI. Configure um sistema de denúncia confidencial ou ligue-se às linhas centrais da WADA ou da sua NADO
--	---	---	--



			<p>com um apoio claro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Defende ativamente o antidoping. • Garantir que a educação antidopagem é uma componente central dos programas de desenvolvimento de atletas e treinadores, com materiais atualizados regularmente para refletir os regulamentos atuais e as melhores práticas.
--	--	--	--